



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Justifica-se a indicação de PREGÃO PRESENCIAL, e não Pregão Eletrônico, uma vez que o município não dispõe de sistema para realização de pregão eletrônico, nem pessoal capacitado para esta finalidade, vale ressaltar ainda que devido a pandemia do vírus covid 19 não é possível a qualificação de servidores por meio de cursos uma vez que estes estão suspensos.

Não bastasse isso, o Decreto 10.024/2019, prevê no §3º do artigo 1º, o seguinte:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

*§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de **transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse**, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.*

Outro impedimento é que geralmente as empresas que prestam os serviços de provedor do sistema cobram altos valores dos licitantes, o que fatalmente afastaria as pequenas empresas e limitaria a concorrência, uma vez que, os fornecedores locais e regionais teriam custos extras para efetuar o cadastro junto às empresas que gerenciam as plataformas para realização de pregão eletrônico, devendo ser considerado o cenário atual da economia em tempos de pandemia do Covid19, quando os fornecedores estão enfrentando dificuldades financeiras para manutenção de suas atividades, o que vem causando graves prejuízos à economia regional, uma vez que a contratação de empresa com grande distância deste município se torna inviável.

Dessa forma, estando comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para economia local, optou-se pela realização de pregão presencial.

E por fim, informamos ainda, que para cobertura desta despesa será utilizado recurso próprios, o que por sua vez já justifica a abertura de pregão presencial, sem descumprir o decreto 10.024/2019.

Dotação orçamentaria: 04.02.01.04.122.0002.3018 - 3.3.90.39.00 – Ficha 183 - Fonte 100

Data: 25/03/2021.

Wesley Rabelo Durães
Pregoeiro Oficial